

DECRETO N.º 5.477, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Decreto n.º 3.198/2007, que dispõe sobre a Modalidade de Licitação, denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e com base no Decreto n.º 10.024/2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o inciso I, alíneas "a" e "b" do Artigo 11 do Decreto n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A fase externa do pregão observará as seguintes regras:

I – convocação dos interessados através de aviso publicado:

a) no local de publicação oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, e, quando pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, em meio eletrônico, através do "cidadecompras.com.br", para a aquisição de bens ou serviços comuns de valores estimados em até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais); e

b) no local de publicação oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, e, quando pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, em meio eletrônico, através do "cidadecompras.com.br", para a aquisição de bens ou serviços comuns de valores estimados acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais).

"(N

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 09 de agosto de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretária Municipal de Administração